



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Legislativo n. 898/2017

Declara REJEITADO o Veto Parcial oposto à LCO 189 – LDO para o exercício de 2018 - fl. 1

DECRETO LEGISLATIVO N. 898/2017

Declara **REJEITADO** o **VETO PARCIAL** oposto pelo Chefe do Executivo ao Art. 71 e item 30 do Anexo V da Lei Complementar n. 189, de 30.07.2017, que *“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências”*.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Antônio Carlos Pereira, Presidente, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, declara **REJEITADO** o **VETO PARCIAL** oposto pelo Chefe do Executivo ao Art. 71 e item 30 do Anexo V da Lei Complementar n. 189, de 30.07.2017, que *“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências”*, a qual deverá ser encaminhada ao Prefeito Municipal para promulgação dentro de 48 horas (quarenta e oito horas), de acordo com o Art. 81, e parágrafos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 23 de agosto de 2017.


Vereador Antônio Carlos Pereira
PRESIDENTE

Processado n. 54/2017
Publicado no Jornal da Cidade em 24/08/2017